



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.350 DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

*"Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2012, contribuição financeira à ASPRAFAN - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

§ 1º. A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização do XXXVI Torneio Leiteiro e XXI Exposição Agropecuária do Município de Nazareno, que acontecerá no Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu, localizado na Rua Pierre Cartianu, n.º. 61, Bairro Bela Vista - Nazareno.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente: 02.009.000.20.606.2001.2.209.3.3.50.41.00.

Art. 3º. A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º1.235, de 17/12/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de março de 2012.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21/03/2012 A 28/03/2012

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 674.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

### CONVÊNIO Nº. 05/2012

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARENO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE NAZARENO

Instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado o Município de Nazareno, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Nazareno- MG, CNPJ 18.557.561/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Heitor Guimarães de Carvalho, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação dos produtores rurais e agricultores familiares de Nazareno, CNPJ 08.773.490/0001-70, com sede à Rua Padre José Rocha, n.º 306, Rosário, Nazareno - MG, representada neste ato por seu Presidente Sr. Fabiano Jardini da Cruz, CPF n.º 043.362.936-35, doravante denominada simplesmente **ASPRAFAN**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.350, de 21 de março de 2012 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de normas quanto a aplicação dos recursos oriundos de contribuição financeira, concedida pelo Município de Nazareno à **ASPRAFAN**, para auxílio na realização do XXXVI Torneio Leiteiro e XXI Exposição Agropecuária do Município de Nazareno, objetivando custeio de despesas com realização de shows artísticos, rodeio em touros e torneio leiteiro, conforme Plano de Trabalho, em anexo, no Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu do dia 26 ao dia 29 de julho de 2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos previstos para execução deste convênio são da ordem de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e créditos autorizados por lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Fica o Município obrigado a repassar os recursos financeiros previstos na cláusula anterior à **ASPRAFAN**, conforme Plano de Trabalho, da seguinte forma:  
R\$ 198.000,00 no mês de abril de 2012;



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

R\$ 66.000,00 no mês de maio de 2012;  
R\$ 66.000,00 no mês de junho de 2012;

#### **CLÁUSULA QUARTA - COMPETÊNCIA DA ASPRAFAN**

Fica a ASPRAFAN obrigada a:

- I - aplicar os recursos na conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira;
- II - observar o plano de trabalho para aplicação dos recursos a serem transferidos pela Prefeitura Municipal;
- III - apresentar em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do repasse para a realização do evento, a prestação de contas acompanhada de comprovantes legais de despesa (notas fiscais), relativa ao valor estabelecido nesse convênio, que deverá ser analisada e aprovada pelo Sistema de Controle Interno do Município, como condição para recebimento de qualquer benefício da municipalidade;
- IV - realizar os pagamentos mediante cheque nominal e com cópia;
- V - manter os recursos financeiros em conta bancária específica para este convênio;
- VI - apresentar cópia dos extratos de movimentação financeira do período;
- VII - apresentar o balancete financeiro de receita e despesa;
- VIII - manter toda a documentação arquivada à disposição do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- IX - devolver os saldos de recursos não aplicados à Prefeitura Municipal;
- X - divulgar o nome da Prefeitura na realização do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente convênio será de 01/04/2012 até 31/08/2012, podendo, se necessário ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, por infração de qualquer uma de suas cláusulas ou condições aqui estabelecidas, desde que haja manifestação de uma das partes por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A rescisão, caso aconteça, será precedida de notificações por escrito, ficando assegurada nesta hipótese a devolução à Prefeitura do saldo de recursos financeiros por ela transferidos, corrigidos monetariamente a partir do trigésimo dia da data da notificação.



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei para resolver questões oriundas do presente Convênio.

Estando acordes as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Nazareno, 21 de março de 2012.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

Fabiano Jardini da Cruz  
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

PLANO DE TRABALHO			ANO - 2012		
<b>CONCEDENTE</b> Município de Nazareno					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b> Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno - ASPRAFAN			CNPJ 08.773.490/0001-70		
<b>ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)</b> Rua Padre José Rocha, nº. 306					
<b>ENDEREÇO CONTATO:</b> Rua Geraldo Andrade, nº. 52		<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>TELEFONE CONTATO</b> (35) 3842-1420	<b>E-MAIL:</b>	
<b>CIDADE</b> Nazareno		<b>CEP</b> 36.370-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (35) 9827-9424	<b>FAX</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b> 11472-3	<b>BANCO</b> 756	<b>AGÊNCIA</b> Cooperativa 3173	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> Nazareno		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> Fabiano Jardini da Cruz			<b>13 - CPF:</b> 043.362.936-35		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> MG-10.137.968 SSP/MG	<b>CARGO</b> Presidente		<b>DATA VENC. MANDATO</b> 11/04/2014		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> Rua Geraldo Andrade, nº. 52			<b>CEP</b> 36.370-000		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)</b> asprafan@nazareno.mg.gov.br					
<b>II - OUTRO PARTÍCIPE</b>					
<b>TIPO</b>	<b>NOME</b>			<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>		<b>CARGO</b>	<b>DATA VENC. MANDATO</b>		
<b>TIPO</b>	<b>NOME</b>			<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	

### III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

<b>PROGRAMA /PROJETO</b>		
Realização do XXXVI Torneio Leiteiro e XXI Exposição Agropecuária do Município de Nazareno		
<b>FUND. LEGAL</b>	<b>TIPO DE ATENDIMENTO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
	Contribuição Financeira	De 26/07/2012 a 29/07/2012
<b>OBJETIVOS</b>		
Apoiar a realização de shows artísticos e rodeio em touros durante a exposição agropecuária do Município de Nazareno e a realização do torneio leiteiro.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Promover o desenvolvimento da Agropecuária no Município de Nazareno, fomentando a comercialização de gado e de produtos agropecuários. Incentivar a produção de leite e divulgar o nome do Município.		

### IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Realização de Show com banda estilo eclético de renome regional	Show	01	26/07/12	26/07/12
		Realização de Show com artista de renome nacional e show com banda estilo eclético de renome regional	Show	02	27/07/12	27/07/12
		Realização de Show com artista de renome nacional e show com banda estilo eclético de renome regional	Show	02	28/07/12	28/07/12
		Realização de Show com artista de renome nacional e show com dupla de renome regional	Show	02	29/07/12	29/07/12
		Realização de Rodeio em touros com toda a infra-estrutura necessária.	Rodeio	04	26/07/12	29/07/12
		Realização de tomeio leiteiro e exposição de animais	Torneio	01	26/07/12	29/07/12
		Despesas com locação de palco, tendas, iluminação e sonorização	Verba	01	26/07/12	29/07/12
		Despesas com serviços de segurança	Verba	01	26/07/12	29/07/12
<b>PESSOAS BENEFICIADAS</b>						
Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Nazareno e a Comunidade em Geral						

## V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	330.000,00	100	

## VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 1 - CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				198.000,00	66.000,00	66.000,00
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

VI – Venho submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.

Assinatura do Representante Legal

Data 14/02/2012

Nome Legível

Nº Identidade

CPF